



RELATÓRIO TRIMESTRAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS FINANCEIRAS

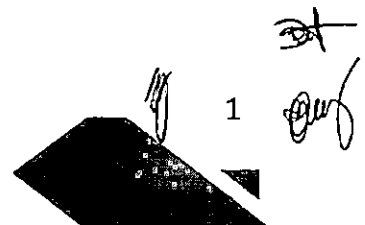
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 – SMS/ISGH
ENTIDADE CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR
ISGH - CNPJ 05.268.526/0001-70
(Processo Administrativo nº P901327/2017)

PERÍODO DA ANÁLISE: Julho, Agosto e Setembro de 2020

1) HISTÓRICO DO CONTRATO E SEUS TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, firmou o Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, cujo objeto é a "*Gestão dos macroprocessos de apoio e logística das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Primária e Especializada*", em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência, e tem vigência contratual de 12 meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2017.

- **1º Termo Aditivo (Assinado 02/05/2018), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P110994/2017**, teve por objeto promover alterações nas especificações técnicas dos serviços referentes à assistência farmacêutica, serviços de apoio e diagnóstico terapêutico e serviços de atendimento ao cliente/ sistema de gestão.
- **2º Termo Aditivo (Assinado 02/08/2018), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P206596/2018**, que teve por objeto a inclusão da gestão dos macroprocessos de apoio e logística nas seguintes Unidades da Rede de Atenção à Saúde:
 - 1) **Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS**
 - ✓ Unidades de Atenção Primária à Saúde Regis Jucá
 - ✓ Unidades de Atenção Primária à Saúde Jangurussu
 - 2) **Unidades de Atenção Especializada**
 - ✓ Policlínica João Pompeu Lopes Randal
 - ✓ Serviço de Atendimento Especializado – SAE





- **3º Termo Aditivo (Assinado 30/11/18), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P283274/2018**, teve por objeto:
 - 1) Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses;
 - 2) Inclusão de novas Unidades da Rede de Atenção à Saúde:
 - 2.1) UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:**
 - ✓ Unidade de Atenção Primária à Saúde Goiabeiras;
 - ✓ Unidade de Atenção Primária à Saúde Alameda das Palmeiras;
 - ✓ Unidade de Atenção Primária à Saúde Cidade Jardim II;
 - ✓ Unidade de Atenção Primária à Saúde CEDEFAM;
 - ✓ Unidade de Atenção Primária à Saúde - Anexo da UAPS Graciliano Ramos.
 - 2.2) UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA:**
 - ✓ Policlínica José de Alencar – localizada na Regional I;
 - ✓ Serviço de Atendimento Especializado – SAE - localizada na Regional I.
 - ✓ Inclusão do Sistema de Apoio – Assistência Farmacêutica na Unidade de Atenção primária à Saúde Fausto Freire – Anexo da UAPS Grasiela Teixeira Barroso;
 - ✓ Inclusão dos Macroprocessos de Apoio e Logística para Campanhas de Vacinação;
 - ✓ Implantação dos Processos de Informatização da Unidade de Atenção Especializada – Instituto Dr. José Frota;

- **4º Termo Aditivo (Assinado 22/03/2019), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P531973/2019**, que teve por objeto:
 1. **Atualização da relação do elenco dos medicamentos**, que compõem o elenco da Assistência Farmacêutica realizada nas Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS, nos termos, quantitativos e especificações constantes no ANEXO ÚNICO do referido Termo Aditivo.
 2. **Ampliação do quadro de pessoal** para atender as demandas da Assistência Farmacêutica no Serviço de Atendimento Especializado – SAE Jangurussu, nos termos especificados e quantificados no ANEXO ÚNICO do referido Termo Aditivo.



- **5º Termo Aditivo (Assinado 01/11/2019), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P923634/2019**, que teve por objeto:

1) Unidades da Atenção Primária à Saúde – UAPS e Especializada:

Foram suprimidas ao rol de Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS e Especializada já contempladas no **Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH**, no que diz respeito aos **Serviços de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT, Serviço de Atendimento ao Cliente e Serviço de Integração dos Sistemas de Informação** as seguintes Unidades:

	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS E ESPECIALIZADA	DATA DE SUPRESSÃO
1.	RÉGIS JUCÁ	NOVEMBRO/2019
2.	JANGURUSSU	NOVEMBRO/2019
3.	POLICLÍNICA DR. JOÃO POMPEU LOPES RANDAL	NOVEMBRO/2019

2) Unidades da Atenção Primária à Saúde – UAPS.

Foram suprimidas ao rol de Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS contempladas no **Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH**, no que diz respeito à totalidade dos serviços previstos, uma vez que não foram inauguradas dentro do prazo previsto.

	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS	DATA DE SUPRESSÃO
1.	ANEXO DO POSTO GRACILIANO MUNIZ	NOVEMBRO/2019
2.	CDFAN	NOVEMBRO/2019
3.	GOIABEIRAS (DUNAS)	NOVEMBRO/2019
4.	ALAMEDA DAS PALMEIRAS	NOVEMBRO/2019
5.	CIDADE JARDIM II	NOVEMBRO/2019

- **6º Termo Aditivo (Assinado 29/11/2019), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P759291/2019**, que teve por objeto Prorrogação do prazo de vigência, alteração no plano de operativo que impactará na cláusula quinta do referido ajuste referente ao valor DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, alteração no texto de sua Cláusula Terceira que trata das OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO e, ainda, alteração no Plano Operacional quanto aos indicadores, metas e sistemática de avaliação.

- **7º Termo Aditivo (Assinado 03/02/2020), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P974356/2020**, que teve por objeto Promover alterações ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH, com fundamento nos art. 65, II, “b”, ambos, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para alterar a Cláusula Quinta que trata DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, referente ao ajuste de valor dos recursos financeiros a serem repassados em razão do acréscimo de serviços e readequação do plano de trabalho.

- **8º Termo Aditivo (Assinado 15/05/2020), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P105386/2020**, que teve por objeto: promover alterações ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH, em razão da supressão e acréscimo de ações; quantitativos e serviços; readequação do Plano de Trabalho e alterar o texto de sua Cláusula Oitava que trata DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.
Detalhamento:
 - ✓ Supressão parcial de serviços, exceto Assistência Farmacêutica, em 19 (dezenove) Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS;
 - ✓ Inclusão dos macroprocessos de apoio e logística previstos no contrato para Nova Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS GOIABEIRAS);
 - ✓ Readequação de Plano de Trabalho;
 - ✓ Modificação da Cláusula Oitava.

- **9º Termo Aditivo (Assinado 31/07/2020), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P183519/2020** que teve por objeto: promover alterações ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH, referente ao ajuste de valor dos recursos financeiros a serem repassados em razão do acréscimo de serviços com consequente readequação do plano de trabalho, bem como a atualização da relação de medicamentos conforme detalhado e especificado no novo Plano Operacional.

- **10º Termo Aditivo (Assinado 09/09/2020), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P277129/2020**, que teve por objeto promover alterações ao Contrato de



Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH, em razão da necessidade de readequação do seu Plano Operacional vigente.

2) METODOLOGIA DA ANÁLISE

O acompanhamento financeiro dos Contratos de Gestão tem por objetivo orientar e subsidiar as equipes técnicas da SMS e das OSS quanto aos procedimentos, fluxos e instrumentos de acompanhamento financeiro do Contrato, em consonância com a Lei Municipal nº 8.704/2013, alterada e consolidada pela Lei Municipal nº 10.868/2019 e respectivo instrumento contratual.

A prestação de contas financeira acontece por meio das seguintes análises:

- Análise dos Repasses realizados;
- Análise das Despesas relacionadas ao Custeio.

Todas essas análises devem estar subsidiadas por documentos comprobatórios como: Extratos Bancários, Notas Fiscais e/ou outros documentos oficiais que comprovem as despesas realizadas.

Diante do exposto, passaremos a discorrer sobre a análise financeira trimestral do Contrato de Gestão nº 02/2017-SMS/ISGH.

3. ANÁLISE DOS REPASSES EFETUADOS E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS NO PERÍODO.

Inicialmente, informamos que no período analisado foram realizados os seguintes repasses:

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DE REPASSE	VALOR RECEBIDO NA CONTA DE REPASSE
15/07/2020	Repasso CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 1.312.426,48
16/07/2020	Repasso CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 759.246,60
15/07/2020	Repasso CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 837.000,00
15/07/2020	Repasso CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 7.951,35
15/07/2020	Repasso CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 83.699,78
15/07/2020	Repasso CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 1.760.123,99
15/07/2020	Repasso CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 713.894,80
15/07/2020	Repasso CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 2.919.180,48
15/07/2020	Repasso CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 438.339,12
15/07/2020	Repasso CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 70.668,00



15/07/2020	Repassse CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 128.664,00
14/08/2020	Repassse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 1.312.426,48
14/08/2020	Repassse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 191.932,00
19/08/2020	Repassse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 759.246,60
14/08/2020	Repassse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 837.000,00
14/08/2020	Repassse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 7.951,35
14/08/2020	Repassse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 83.699,78
14/08/2020	Repassse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 3.278.032,46
14/08/2020	Repassse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 749.308,32
14/08/2020	Repassse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 1.724.710,47
22/09/2020	Repassse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 1.312.426,48
22/09/2020	Repassse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 187.732,00
24/09/2020	Repassse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 759.246,60
22/09/2020	Repassse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 837.000,00
22/09/2020	Repassse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 7.951,35
22/09/2020	Repassse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 83.699,78
22/09/2020	Repassse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 3.410.855,22
22/09/2020	Repassse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 749.308,32
22/09/2020	Repassse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 1.724.710,47
TOTAL			R\$ 27.048.432,28

Percebe-se que na tabela acima os **REPASSES** do período analisado de Julho a Setembro de 2020 foi transferido para a Contratada o valor de **R\$ 27.048.432,28 (vinte e sete milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

Informamos que no período analisado foram realizados os seguintes repasses objetivando o custeio de ações para o enfrentamento da emergência COVID-19:

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DE REPASSE	VALOR RECEBIDO NA CONTA DE REPASSE	EMPENHO
22/09/2020	Repassse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020 (COVID)	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 187.732,00	7323-1/2020
22/09/2020	Repassse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020 (COVID)	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 3.410.855,22	7323-2/2020
22/09/2020	Repassse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020 (COVID)	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 749.308,32	7324-1/2020
22/09/2020	Repassse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020 (COVID)	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 1.724.710,47	7323-3/2020
TOTAL			R\$ 6.072.606,01	



[Handwritten signature]



Percebe-se da tabela acima que o valor total repassado no período para Contratada referente foi de R\$ 6.072.606,01 (seis milhões, setenta e dois mil, seiscentos e seis reais e um centavo), para execução de despesas de CUSTEIO relacionada ao COVID-19.

3.1) ANÁLISE DOS REPASSES EFETUADOS E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MÊS DE JULHO DE 2020

Com relação aos repasses efetuados em JULHO/2020, os mesmos foram transferidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS para as Contas Correntes nº 37.857-7 e 37.859-3, Agência nº 00624-6 do Banco Bradesco denominada pela contratada de Conta de Recebimento ou Conta Transitória, vinculada ao CNPJ nº 05.268.526/0001-70, constante no Contrato.

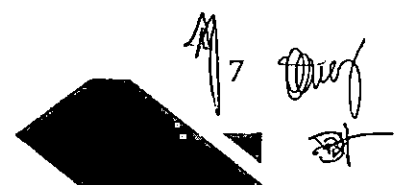
A parcela prevista no Cronograma de Desembolso do Programa de Trabalho para o mês de Julho/2020 é composta por um valor total de Pessoal e Custeio de R\$ 9.331.050,91 (nove milhões, trezentos e trinta e um mil, cinquenta reais e noventa e um centavos).

VALOR GLOBAL DA PARCELA (100%)	DESCONTO	VALOR REPASSADO
R\$ 9.331.050,91	(R\$ 299.856,31)	R\$ 9.031.194,60

O desconto encontra-se melhor detalhada no relatório de execução emitido pelo Gestor do Contrato, constante dentro do Processo de repasse P179354/2020.

O repasse no mês de Julho/2020, constante no Processo P179354/2020 foi composto por um valor total de Pessoal e Custeio de R\$ 9.031.194,60 (nove milhões, trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e foi repassado conforme detalhamento abaixo:

ISGH						
CONTRATO nº 02/2017						
MÊS DE COMPETÊNCIA	VALOR PREVISTO DA PARCELA	VALOR DO DESCONTO REFERENTE À META	VALOR REPASSE	DETALHAMENTO DA FONTE		NÚMERO DO PROCESSO
Julho/20	R\$ 9.031.194,60	-	R\$ 9.031.194,60	SEFIN (1211)	R\$ 759.246,60	P179354/2020
				SESA (1213)	R\$ 0,00	
				FEDERAL (1214 - MAC)	R\$ 928.651,13	
				FEDERAL (1214 - PAB)	R\$ 6.030.870,39	
				FEDERAL (1214 - AF)	R\$ 1.312.426,48	
TOTAL			R\$ 9.031.194,60	R\$ 9.031.194,60		





Neste mês não houve valor destinado às ações COVID-19.

Considerando o valor total repassado no referido mês ao Contrato nº 02/2017, no importe de **R\$ 9.031.194,60 (nove milhões, trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, temos abaixo os empenhos com as respectivas datas de pagamento:

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DE REPASSE	VALOR RECEBIDO NA CONTA DE REPASSE	EMPENHO
15/07/2020	Repasse CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 1.312.426,48	4196-2/2020
16/07/2020	Repasse CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 759.246,60	4206-2/2020
15/07/2020	Repasse CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 837.000,00	4191-2/2020
15/07/2020	Repasse CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 7.951,35	4189-2/2020
15/07/2020	Repasse CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 83.699,78	4190-2/2020
15/07/2020	Repasse CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 1.760.123,99	4194-2/2020
15/07/2020	Repasse CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 713.894,80	4195-2/2020
15/07/2020	Repasse CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 2.919.180,48	4193-3/2020
15/07/2020	Repasse CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 438.339,12	5413-1/2020
15/07/2020	Repasse CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 70.668,00	4192-3/2020
15/07/2020	Repasse CT 02/2017 - JULHO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 128.664,00	5406-1/2020
TOTAL			R\$ 9.031.194,60	

Em relação aos **Rendimentos decorrentes das Aplicações Financeiras** apurados no referido período, temos a discorrer o seguinte: os rendimentos de julho/2020 apresentados pela contratada totalizaram **R\$ 2.126,57 (dois mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

As despesas totais realizadas no mês de julho de 2020, referente ao contrato supramencionado, importa a quantia de **R\$ 9.643.693,96 (nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)**. Percebe-se que a despesa neste mês ultrapassou o valor repassado em R\$ 612.499,36 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Abaixo tabela das despesas detalhadas por rubrica:



DESPESAS		jul-20	
PESSOAL	PESSOAL	R\$	3.515.933,65
	Sub-total A	R\$	3.515.933,65
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$	5.211.674,48
	MEDICAMENTOS	R\$	2.886.346,68
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$	331.657,22
	EXAMES LABORATORIAIS	R\$	818.534,18
	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$	772.520,67
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$	204.608,32
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO GERAL	R\$	198.007,41
	Operacional - Bloco 2	R\$	915.436,10
	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	R\$	266.680,30
	SERVIÇO ADMINISTRATIVOS DE APOIO	R\$	289.874,05
	TRANSPORTE	R\$	307.632,92
	ALMOXARIFADO	R\$	49.093,97
	DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS	R\$	2.154,86
	Sub-total B	R\$	6.127.110,58
	TOTAL DESPESAS		R\$

Percebe-se das tabelas acima que se compararmos o valor repassado no período acrescido dos rendimentos de aplicação financeira com o valor das despesas apresentadas pela contratada, tais despesas foram executadas a maior em relação aos valores previstos e repassados. Importante ressaltar que esta é uma análise pontual, fazendo-se necessário que sejam avaliados períodos maiores para se chegar à conclusão de que o contrato possua saldo ou não e até para reavaliar os valores previstos em cada rubrica de despesa, se for o caso.

3.2.) ANÁLISE DOS REPASSES EFETUADOS E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

Com relação aos repasses efetuados em **AGOSTO/2020**, os mesmos foram transferidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS para as Contas Correntes nº 37.857-7 e 37.859-3, Agência nº 00624-6 do Banco Bradesco denominada pela contratada de Conta de Recebimento ou Conta Transitória, vinculada ao CNPJ nº 05.268.526/0001-70, constante no Contrato.

A parcela prevista no Cronograma de Desembolso do Programa de Trabalho para o mês de Agosto/2020 é composta por um valor total de Pessoal e Custeio de R\$ 9.072.930,22 (nove milhões, setenta e dois mil, novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

9
[Handwritten signatures]



O repasse referente ao mês relacionado, constante no Processo **P205863/2020**, foi no valor de **R\$ 8.944.307,46** (oito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL DA PARCELA (100%)	DESCONTO	VALOR REPASSADO
R\$ 9.072.930,22	(R\$ 128.622,76)	R\$ 8.944.307,46

O desconto encontra-se melhor detalhada no relatório de execução emitido pelo Gestor do Contrato, constante dentro do processo de repasse mencionado acima.

O repasse no mês de Agosto/2020, constante no Processo **P205863/2020** foi composto por um valor total de Pessoal e Custeio de R\$ 8.944.307,46 (oito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos) e foi repassado conforme detalhamento abaixo:

CONTRATO nº 02/2017						
MÊS DE COMPETÊNCIA	VALOR PREVISTO DA PARCELA	VALOR DO DESCONTO REFERENTE À META	VALOR REPASSE	DETALHAMENTO DA FONTE		NÚMERO DO PROCESSO
Agosto/20	R\$ 8.944.307,46	-	R\$ 8.944.307,46	SEFIN (1211)	R\$ 759.246,60	P205863/2020
				SESA (1213)	R\$ 0,00	
				FEDERAL (1214 - MAC)	R\$ 928.651,13	
				FEDERAL (1214 - PAB)	R\$ 5.943.983,25	
				FEDERAL (1214 - AF)	R\$ 1.312.426,48	
TOTAL			R\$ 8.944.307,46	R\$ 8.944.307,46		

Neste mês não houve valor destinado às ações COVID-19.

Considerando o valor total repassado no referido mês ao Contrato nº 02/2016, no importe de **R\$ 8.944.307,46** (oito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos), temos:

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DE REPASSE	VALOR RECEBIDO NA CONTA DE REPASSE	EMPENHO
14/08/2020	Repasse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 1.312.426,48	6014-1/2020
14/08/2020	Repasse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 191.932,00	6011-1/2020
19/08/2020	Repasse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 759.246,60	6018-1/2020
14/08/2020	Repasse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 837.000,00	6010-1/2020

[Handwritten signature]



14/08/2020	Repasse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 7.951,35	6005-1/2020
14/08/2020	Repasse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 83.699,78	6007-1/2020
14/08/2020	Repasse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 3.278.032,46	6011-2/2020
14/08/2020	Repasse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 749.308,32	6013-1/2020
14/08/2020	Repasse CT 02/2017 - AGOSTO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 1.724.710,47	6012-1/2020
TOTAL			R\$ 8.944.307,46	

Em relação aos **Rendimentos decorrentes das Aplicações Financeiras** apurados no referido período, temos a discorrer o seguinte: os rendimentos de Agosto/2020 apresentados pela contratada totalizaram **R\$ 903,97 (novecentos e três reais e noventa e sete centavos)**.

As despesas totais realizadas no mês de Agosto de 2020, referente ao contrato supramencionado, importa a quantia de **R\$ 7.891.583,38 (sete milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

Abaixo tabela das despesas detalhadas por rubrica:

DESPESAS		ago-20
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 3.038.866,13
	Sub-total A	R\$ 3.038.866,13
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 4.049.550,33
	MEDICAMENTOS	R\$ 1.373.006,51
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 534.868,68
	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 872.004,23
	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 719.011,55
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 238.001,22
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO GERAL	R\$ 312.658,14
	Operacional - Bloco 2	R\$ 803.166,92
	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 264.398,23
	SERVIÇO ADMINISTRATIVOS DE APOIO	R\$ 217.677,10
	TRANSPORTE	R\$ 215.953,94
	ALMOXARIFADO	R\$ 103.395,31
	DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.742,34
	Sub-total B	R\$ 4.852.717,25
	TOTAL DESPESAS	R\$ 7.891.583,38

Percebe-se das tabelas acima que se compararmos o valor repassado no período acrescido dos rendimentos de aplicação financeira com o valor das



despesas apresentadas pela contratada, tais despesas foram executadas a menor em relação aos valores previstos e repassados. Importante ressaltar que esta é uma análise pontual, fazendo-se necessário que sejam avaliados períodos maiores para se chegar à conclusão de que o contrato possua saldo ou não e até para reavaliar os valores previstos em cada rubrica de despesa, se for o caso.

3.3.) ANÁLISE DOS REPASSES EFETUADOS E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

Com relação aos repasses efetuados em **SETEMBRO/2020**, os mesmos foram transferidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS para as Contas Correntes nº 37.857-7 e 37.859-3, Agência nº 00624-6 do Banco Bradesco denominada pela contratada de Conta de Recebimento ou Conta Transitória, vinculada ao CNPJ nº 05.268.526/0001-70, constante no Contrato.

O repasse referente ao mês de Setembro/2020, constante no Processo **P240562/2020**, foi no valor de **R\$ 9.072.930,22 (nove milhões, setenta e dois mil, novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos)** e foi repassado conforme detalhamento abaixo:

CONTRATO nº 02/2017						
MÊS DE COMPETÊNCIA	VALOR PREVISTO DA PARCELA	VALOR DO DESCONTO REFERENT E À META	VALOR REPASSE	DETALHAMENTO DA FONTE		NÚMERO DO PROCESSO
Setembro/20	R\$ 9.072.930,22	-	R\$ 9.072.930,22	SEFIN (1211)	R\$ 759.246,60	P240562/2020
				SESA (1213)	R\$ 0,00	
				FEDERAL (1214 - MAC)	R\$ 928.651,13	
				FEDERAL (121421)	R\$ 6.072.606,01	
TOTAL			R\$ 9.072.930,22	R\$ 9.072.930,22		

Considerando o valor total repassado no referido mês ao Contrato nº 02/2016, no importe de **R\$ 9.072.930,22 (nove milhões, setenta e dois mil, novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos)**, temos a discorrer que o valor de **R\$ 6.072.606,01 (seis milhões, setenta e dois mil, seiscentos e seis reais e um centavo)**, foi destinado exclusivamente para gastos com COVID-19, conforme tabela abaixo:

12



DATA	LANÇAMENTO	CONTA DE REPASSE	VALOR RECEBIDO NA CONTA DE REPASSE	EMPENHO
22/09/2020	Repasse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 1.312.426,48	6014-2/2020
22/09/2020	Repasse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020 (COVID)	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 187.732,00	7323-1/2020
24/09/2020	Repasse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 759.246,60	6018-2/2020
22/09/2020	Repasse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 837.000,00	6010-2/2020
22/09/2020	Repasse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 7.951,35	6005-2/2020
22/09/2020	Repasse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 83.699,78	6007-2/2020
22/09/2020	Repasse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020 (COVID)	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 3.410.855,22	7323-2/2020
22/09/2020	Repasse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020 (COVID)	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 749.308,32	7324-1/2020
22/09/2020	Repasse CT 02/2017 - SETEMBRO 2020 (COVID)	37.857-7 / 37.859-3	R\$ 1.724.710,47	7323-3/2020
TOTAL			R\$ 9.072.930,22	

Em relação aos **Rendimentos decorrentes das Aplicações Financeiras** apurados no referido período, temos a discorrer o seguinte: os rendimentos de Setembro/2020 apresentados pela contratada totalizaram **R\$ 325,91 (trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)**.

As despesas totais realizadas no mês de Setembro de 2020, referente ao contrato supramencionado, importa a quantia de **R\$ 10.469.399,19 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)**.

Abaixo tabela das despesas detalhadas por rubrica:

DESPESAS		set-20
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 2.902.773,72
	Sub-total A	R\$ 2.902.773,72
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 6.546.859,13
	MEDICAMENTOS	R\$ 3.403.478,87
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 633.231,52
	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 872.648,81
	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 1.353.216,66
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 71.945,73
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO GERAL	R\$ 212.337,54
	Operacional - Bloco 2	R\$ 1.019.766,34
	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 259.246,73
	SERVIÇO ADMINISTRATIVOS DE APOIO	R\$ 220.996,75
	TRANSPORTE	R\$ 476.520,44
	ALMOXARIFADO	R\$ 61.030,94
	DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.971,48
	Sub-total B	R\$ 7.566.625,47
	TOTAL DESPESAS	R\$ 10.469.399,19



Percebe-se das tabelas acima que se compararmos o valor repassado no período acrescido dos rendimentos de aplicação financeira com o valor das despesas apresentadas pela contratada, tais despesas foram executadas a maior em relação aos valores previstos e repassados. Importante ressaltar que esta é uma análise pontual, fazendo-se necessário que sejam avaliados períodos maiores para se chegar à conclusão de que o contrato possua saldo ou não e até para reavaliar os valores previstos em cada rubrica de despesa, se for o caso.

CONCLUSÃO

Analisando os **REPASSES** do período analisado de Julho a Setembro de 2020 foi transferido para a Contratada o valor de **R\$ 27.048.432,28 (vinte e sete milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**. Desse valor a quantia destinada exclusivamente a despesas no combate ao COVID-19 foi no importe de **R\$ 6.072.606,01 (seis milhões, setenta e dois mil, seiscentos e seis reais e um centavo)**.

Os **RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE FINANCEIRA** totalizaram no período **R\$ 3.356,45 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

Em relação às **DESPESAS** de Custeio de Pessoal e Operacionais diversas, verificamos que as mesmas totalizaram no período **R\$ 28.004.026,80 (vinte e oito milhões, quatro mil, vinte e seis reais e oitenta centavos)** e estavam condizentes com o Plano de Trabalho, que compõe o Plano Operativo do contrato de questão. Tais despesas encontram-se detalhadas abaixo:

Referência	CTR GESTÃO	Vr Parcela CUSTEIO	Vr Despesas TOTAIS	Vr Rendimento Aplic Financeira
julho-20	CTR Gestão nº 02/2017	R\$ 9.209.376,36	R\$ 9.643.044,23	R\$ 2.126,57
agosto-20		R\$ 9.072.930,22	R\$ 7.891.583,38	R\$ 903,97
setembro-20		R\$ 9.072.930,22	R\$ 10.469.399,19	R\$ 325,91



DESPESAS		jul-20	ago-20	set-20
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 3.515.933,65	R\$ 3.038.866,13	R\$ 2.902.773,72
	Sub-total A	R\$ 3.515.933,65	R\$ 3.038.866,13	R\$ 2.902.773,72
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 5.211.674,48	R\$ 4.049.550,33	R\$ 6.546.859,13
	MEDICAMENTOS	R\$ 2.886.346,68	R\$ 1.373.008,51	R\$ 3.403.478,87
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 331.657,22	R\$ 534.868,68	R\$ 633.231,52
	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 818.534,18	R\$ 872.004,23	R\$ 872.648,81
	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 772.520,67	R\$ 719.011,55	R\$ 1.353.216,66
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 204.608,32	R\$ 238.001,22	R\$ 71.945,73
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO GERAL	R\$ 198.007,41	R\$ 312.658,14	R\$ 212.337,54
	Operacional - Bloco 2	R\$ 915.436,10	R\$ 803.166,92	R\$ 1.019.766,34
	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 266.680,30	R\$ 264.398,23	R\$ 259.246,73
	SERVIÇO ADMINISTRATIVOS DE APOIO	R\$ 289.874,05	R\$ 217.677,10	R\$ 220.996,75
	TRANSPORTE	R\$ 307.632,92	R\$ 215.953,94	R\$ 476.520,44
	ALMOXARIFADO	R\$ 49.093,97	R\$ 103.395,31	R\$ 61.030,94
	DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS	R\$ 2.154,86	R\$ 1.742,34	R\$ 1.971,48
	Sub-total B	R\$ 6.127.110,58	R\$ 4.852.717,25	R\$ 7.566.625,47
	TOTAL DESPESAS		R\$ 9.643.044,23	R\$ 7.891.583,38

Se compararmos o total dos repasses efetuados acrescidos dos rendimentos de aplicação financeira com as despesas realizadas, percebe-se que tais despesas foram executadas a maior em relação aos valores previstos no trimestre, entretanto, é importante fazer uma análise consolidada dos valores previstos e repassados com as despesas realizadas no período completo para apurar se o contrato possui saldo ou não de recursos financeiros.

A Equipe signatária do presente relatório de análise da prestação de contas financeira para o Contrato de Gestão nº 02/2017, após análise, de forma amostral, dos relatórios de prestações de contas parciais apresentados e do bojo documental acostado aos mesmos, considerando o contexto, objeto e natureza jurídica da contratação formalizada, entende que não foram constatados inconsistências ou indícios de dano ao Erário.

Por fim, registramos que o presente, corresponde ao entendimento desta equipe técnica sobre a matéria, o qual propõe que seja submetido ao conhecimento e deliberação do Gestor do Contrato e da Comissão de Acompanhamento e Avaliação deste Contrato.



Fortaleza, 20 de outubro de 2020

Responsáveis pela Análise e Aprovação	Assinatura
Alfran Ferreira de Araújo Junior Membro da Equipe Técnica de Análise Financeira da Coordenadoria dos Contratos de Gestão	
Danielle Barros Moutinho Membro da Equipe Técnica de Análise Financeira da Coordenadoria dos Contratos de Gestão	
Luziete Furtado da Cruz Coordenadora dos Contratos de Gestão	



ANEXO I

Comparativo das despesas do Trimestre (2019 X 2020)

PERÍODO	ANO 2019	ANO 2020
JULHO	R\$ 11.830.581,00	R\$ 9.643.044,23
AGOSTO	R\$ 9.417.017,92	R\$ 7.891.583,38
SETEMBRO	R\$ 9.945.953,11	R\$ 10.469.399,19
TOTAL	R\$ 31.193.552,03	R\$ 28.004.026,80

No período analisado podemos observar uma redução em 10,22% (dez vírgula e vinte e dois por cento) das despesas, fazendo uma comparação do trimestre analisado no ano de 2019 com o mesmo período de 2020.

[Handwritten signatures]